



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023	15

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

ESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), ao Contrato nº 75/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, correspondendo ao acréscimo de 23,31%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais), ao Contrato nº 76/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, correspondendo ao acréscimo de 18,09%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Contrato nº 77/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, correspondendo ao acréscimo de 17,09%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 2.035,00

(dois mil e trinta e cinco reais), ao Contrato nº 78/2022, objetivando a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, correspondendo ao acréscimo de 10,09%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91 RG nº 1618396 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARAUJO & PRADO LTDA**, CNPJ nº 14.537.034/0001-24 com sede na R CAIAPOS nº 253 - PINDORAMA PARNAIBA/PI neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL PRADO ARAUJO**, brasileiro Solteiro, portador CPF nº 668.920.403-53 portador da Cédula de Identidade RG nº 2.885.288 expedida pela SSP/PI e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 86/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa ARAUJO & PRADO LTDA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

estabelecidas na **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de Barão de Grajaú., incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 86/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 04 de Janeiro de 2023.

EDELSO CARLOS VAZ DA
SILVA

Pregoeiro Oficial

ARAUJO & PRADO LTDA
RAPHAEL PRADO ARAUJO

EMPRESA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.86/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022 – PMBG/MA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de Barão de Grajaú., incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ARAUJO & PRADO LTDA	
CNPJ: 14.537.034/0001-24	Telefone / Fax: 86 3321-1804
Endereço: Rua Caiapós 253, bairro Pindorama, Parnaíba Pi	E-mail: gestão@cajutec.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Especificação dos Serviços	Quantidade	Unidad e de pagame nto	Período	Valor Unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
1- Automatização dos processos executados de forma manual pela instituição, tais como: Geração de históricos escolares, geração de certificados, declarações, boletins escolares, com disponibilização e forma online. 2-Gráficos sobre rendimentos escolares para maior controle educacional, Tais como: ranqueamento por disciplina, por turma, porcentagem de alunos notas azuis por disciplina, por turma, gráfico de evolução de notas. 3- Diário online, lançamento de todas as atividades dos professores de forma online, diário mensal, diário bimestral, com possibilidade de impressão em pdf. 4-Inserção de tecnologia para melhoria do ensino através de um sistema virtual de aprendizagem com aulas online com possibilidade de disponibilização de aulas gravadas, conteúdos, fóruns. 5-Integração das atividades dos gestores, acompanhamento do gestor em tempo real dentro do mesmo sistema em todas as escolas. 7-Controle de presença dos alunos	3100	Mês	12 meses	R\$ 4,38	R\$ 13.578,00	R\$ 162.936,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

<p>em sala de aula por meio de relatórios de assiduidade; 8-Sistema apto para utilização de Gráficos com precisão de acesso e utilização do Notifiq por meio do cartão FRID;</p> <p>9- Sistema apto para utilização de Acesso a plataforma Notifiq para a confirmação da presença do aluno;</p> <p>10- Sistema apto para utilização de Identificação por imagem e dados pessoais;</p> <p>11- Disponibilização de visitas de forma presencial ilimitadas para qualquer unidade de ensino dentro dos limites municipais.</p> <p>12- Treinamento ilimitado de forma presencial em qualquer unidade de ensino.</p> <p>13- Integração com o CENSO escolar.</p> <p>14- Possibilidade de acrescentar módulos no sistema sem acréscimo de valor mediante a cronograma de execução.</p>						

Barão de Grajaú, 04 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ARAUJO & PRADO LTDA
RAPHAEL PRADO ARAUJO
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **LASER PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 21.857.273/0001-27, com sede na Rodovia Barão de Grajaú-MA, N° 1089, Centro, CEP 65.660-000, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, portador CPF nº 792.297.783-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 23387502002-9 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 88/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **LASER PAPELARIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 88/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 04 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Laser Papelaria Ltda

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º14/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 88/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LASER PAPELARIA LTDA	
CNPJ:21.857.273/0001-27	Telefone / Fax: (89) 999976-0777
Endereço: Rodovia Barão de Grajaú-MA, N° 1089	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo 6cm x 6cm	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
2	Adesivo 9cm x 15cm	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
3	Adesivo de Bolso 8x10cm	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
4	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	PRÓPRIA	350	R\$ 76,50	R\$ 26.775,00
5	Adesivos F-09	Und	PRÓPRIA	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
6	Adesivos F-18	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

7	Adesivos F-32	Und	PRÓPRIA	250	R\$	0,39	R\$	97,50
8	Bloco de Anotações CMAS com 20 folhas, 04 cores	Blc	PRÓPRIA	500	R\$	16,15	R\$	8.075,00
9	Bloco de Formulário Caracterização da Criança Programa Criança Feliz	Blc	PRÓPRIA	300	R\$	16,15	R\$	4.845,00
10	Bloco de Formulário Caracterização da Família Programa Criança Feliz	Blc	PRÓPRIA	300	R\$	16,15	R\$	4.845,00
11	Bloco de Formulário Caracterização da Gestão Programa Criança Feliz	Blc	PRÓPRIA	300	R\$	16,15	R\$	4.845,00
12	Bloco de Formulário Caracterização do Território Programa Criança Feliz	Blc	PRÓPRIA	300	R\$	16,15	R\$	4.845,00
13	Bloco de Formulário Diagnóstico Programa Criança Feliz	Blc	PRÓPRIA	300	R\$	16,15	R\$	4.845,00
14	Bloco de Fornecimento com 02 vias	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
15	Bloco de Requisição de Material	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
16	Bloco Papel Timbrado com 100 Folhas	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
17	Boletins	Und	PRÓPRIA	7000	R\$	16,15	R\$	113.050,00
18	Cadastro Institucional do Município	Und	PRÓPRIA	50	R\$	17,21	R\$	860,50
19	Capa de Processo	Und	PRÓPRIA	2000	R\$	2,87	R\$	5.740,00
20	Carimbo AUT N-20	Und	PRÓPRIA	60	R\$	38,25	R\$	2.295,00
21	Carimbo Madeira 40 x 20	Und	PRÓPRIA	60	R\$	29,32	R\$	1.759,20
22	Cartão de Atendimento no INSS	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	1,02	R\$	1.020,00
23	Cartaz Formato 2	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	9,35	R\$	9.350,00
24	Cartaz Formato 4	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	4,42	R\$	4.420,00
25	Cartazes	Und	PRÓPRIA	4000	R\$	2,76	R\$	11.040,00
26	Cartilha de Orientações	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	6,06	R\$	6.060,00
27	Cartilha Fort 8	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	9,88	R\$	9.880,00
28	Certificado 04 Cores CMAS	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,02	R\$	510,00
29	Certificado Tam 31 x 22cm, Impressão 4 x 0 Cores, Papel Couchê 230 g (4 Modelos) com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	1,53	R\$	1.530,00
30	Certificados da EJA	Und	PRÓPRIA	500	R\$	0,71	R\$	355,00
31	Certificados Ensino Fundamental	Und	PRÓPRIA	1000	R\$	0,89	R\$	890,00
32	Certificados para Cursos, Papel AP 180 Tam. 09	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	1,27	R\$	1.270,00
33	Certificados Tamanho 31cm x 22cm	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	1,27	R\$	1.270,00
34	Controle de Atendimento Psicológico (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	200	R\$	16,15	R\$	3.230,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

35	Controle de Atendimentos (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	200	R\$	16,15	R\$	3.230,00
36	Convites Impressos	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	0,63	R\$	630,00
37	Cordéis	Und	PRÓPRIA	4000	R\$	4,25	R\$	17.000,00
38	Crachás	Und	PRÓPRIA	100	R\$	8,92	R\$	892,00
39	Crachás 04 cores CMAS	Und	PRÓPRIA	1.000	R\$	2,80	R\$	2.800,00
40	Dados sobre o Usuário Adulto – Anamnese (02 Vias) F/V	Und	PRÓPRIA	800	R\$	21,67	R\$	17.336,00
41	Dados sobre o Usuário Criança e Adolescente – Anamnese (02 Vias) F/V	Und	PRÓPRIA	600	R\$	21,67	R\$	13.002,00
42	Declaração Provisória da Carteira do Idoso	Blc	PRÓPRIA	350	R\$	16,15	R\$	5.652,50
43	Diários de Classe	Und	PRÓPRIA	2000	R\$	5,10	R\$	10.200,00
44	Diários de Educação Física	Und	PRÓPRIA	500	R\$	5,10	R\$	2.550,00
45	Encaminhamento (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	100	R\$	16,15	R\$	1.615,00
46	Estatuto da Criança e do Adolescente com 86 páginas – CMCA	Und	PRÓPRIA	400	R\$	25,50	R\$	10.200,00
47	Faixa 600x80cm	Und	PRÓPRIA	30	R\$	365,50	R\$	10.965,00
48	Ficha Concessão Auxílio Natalidade (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	17,21	R\$	1.032,60
49	Ficha Concessão Benefício Eventual (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	50	R\$	17,21	R\$	860,50
50	Ficha de Acompanhamento de Educação Infantil – 0 a 3 Anos	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	17,21	R\$	344,20
51	Ficha de Acompanhamento de Educação Infantil – 4 a 5 Anos	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	17,21	R\$	344,20
52	Ficha de Avaliação Sócio Econômico dos Usuários – BPC / LOAS – F/V	Blc	PRÓPRIA	50	R\$	21,67	R\$	1.083,50
53	Ficha de Cadastro do SCFV	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
54	Ficha de Confirmação de Participação do SCFV	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
55	Ficha de Controle de Inserção das Famílias em Acompanhamento	Blc	PRÓPRIA	60	R\$	16,15	R\$	969,00
56	Ficha de Encaminhamento – Conselho Tutelar	Blc	PRÓPRIA	200	R\$	16,15	R\$	3.230,00
57	Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços	Blc	PRÓPRIA	150	R\$	16,15	R\$	2.422,50
58	Ficha de Exame Biométrico	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	16,15	R\$	323,00
59	Ficha de Frequência dos SCFV	Blc	PRÓPRIA	200	R\$	16,15	R\$	3.230,00
60	Ficha de Frequência PAIF	Blc	PRÓPRIA	200	R\$	16,15	R\$	3.230,00
61	Ficha de Identificação da Família (02 Vias) F/V	Blc	PRÓPRIA	500	R\$	21,67	R\$	10.835,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

62	Ficha de Identificação Familiar (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	100	R\$	21,67	R\$	2.167,00
63	Ficha de Inscrições Papel AP 180 gr, Tamanho Ofício	Und	PRÓPRIA	500	R\$	0,63	R\$	315,00
64	Ficha de Matrícula da EJA	Blc	PRÓPRIA	10	R\$	16,15	R\$	161,50
65	Ficha de Matrícula do Ensino Fundamental	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	16,15	R\$	323,00
66	Ficha de Matrícula Educação Infantil	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	16,15	R\$	323,00
67	Ficha de Registro Mensal de Atendimento	Blc	PRÓPRIA	100	R\$	16,15	R\$	1.615,00
68	Ficha de Rendimento da EJA	Blc	PRÓPRIA	10	R\$	16,15	R\$	161,50
69	Ficha de Rendimento do Ensino Fundamental	Blc	PRÓPRIA	70	R\$	16,15	R\$	1.130,50
70	Ficha de Visita Domiciliar	Blc	PRÓPRIA	150	R\$	16,15	R\$	2.422,50
71	Ficha de Visitadores do PCF	Blc	PRÓPRIA	600	R\$	16,15	R\$	9.690,00
72	Folder Tamanho 31 x 22cm, Impressão 4 x 4 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos) com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
73	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho Meio Ofício, Poli- cromias	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
74	Folder 04 cores, Programação CMAS	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
75	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09, Policromias	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
76	Folder Tamanho 31 x 22cm, Impressão 4 x04 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos) com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
77	Folder Tamanho 31 x 46cm, Impressão 4 x 4 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos) com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	PRÓPRIA	500	R\$	1,53	R\$	765,00
78	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	Und	PRÓPRIA	500	R\$	14,02	R\$	7.010,00
79	Formação de Turma da EJA	Blc	PRÓPRIA	5	R\$	16,15	R\$	80,75
80	Formação de Turma de Educação Infantil	Blc	PRÓPRIA	10	R\$	16,15	R\$	161,50
81	Formação de Turma do Ensino Fundamental	Blc	PRÓPRIA	20	R\$	16,15	R\$	323,00
82	Histórico Escolar da EJA	Blc	PRÓPRIA	10	R\$	16,15	R\$	161,50
83	Histórico Escolar em 9 Anos	Blc	PRÓPRIA	50	R\$	16,15	R\$	807,50
84	Histórico Escolar em Série	Blc	PRÓPRIA	3	R\$	16,15	R\$	48,45
85	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	PRÓPRIA	600	R\$	29,75	R\$	17.850,00
86	Informativos (Tablóides)	Und	PRÓPRIA	2500	R\$	12,75	R\$	31.875,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

87	Jornal Informativo Formato – Duplo Ofício, Policromia	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
88	Kit Requerimento BPC	Blc	PRÓPRIA	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
89	Kit Requerimento Passe Livre Cultura	Blc	PRÓPRIA	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
90	Kit Requerimento Passe Livre Interestadual	Blc	PRÓPRIA	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
91	Kit Requerimento Passe Livre Intermunicipal	Blc	PRÓPRIA	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
92	Livros	Tiragem	PRÓPRIA	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00
93	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	PRÓPRIA	200	R\$ 72,25	R\$ 14.450,00
94	Mapa Diário de Atendimento (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
95	Movimento Escolar Educação Infantil – Frequência e %	Blc	PRÓPRIA	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
96	Movimento Escolar Ensino Fundamental – Frequência e %	Blc	PRÓPRIA	10	R\$ 16,15	R\$ 161,50
97	Movimento Final de Educação Infantil	Blc	PRÓPRIA	15	R\$ 16,15	R\$ 242,25
98	Movimento Final do Ensino Fundamental	Blc	PRÓPRIA	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
99	Movimento Inicial de Educação Infantil	Blc	PRÓPRIA	15	R\$ 16,15	R\$ 242,25
100	Movimento Inicial do Ensino Fundamental	Blc	PRÓPRIA	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
101	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	PRÓPRIA	5	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
102	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de le- treiro em adesivo.	M²	PRÓPRIA	125	R\$ 221,00	R\$ 27.625,00
103	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	PRÓPRIA	250	R\$ 119,00	R\$ 29.750,00
104	Panfletos	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
105	Panfletos para eventos, Tamanho Meio Ofício, Papel 120 Cou- chê, Policromia	Und	PRÓPRIA	750	R\$ 1,53	R\$ 1.147,50
106	Parecer Psicossocial (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	150	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50
107	Pasta com Bolso 04 Cores – CMAS	Und	PRÓPRIA	150	R\$ 6,22	R\$ 933,00
108	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	PRÓPRIA	60	R\$ 399,50	R\$ 23.970,00
109	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	PRÓPRIA	50	R\$ 463,25	R\$ 23.162,50
110	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	PRÓPRIA	300	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
111	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de	UND	PRÓPRIA	120	R\$ 272,00	R\$ 32.640,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

	Madeira						
112	Prontuários SUAS	Und	PRÓPRIA	400	R\$	21,03	R\$ 8.412,00
113	Protocolo Benefício Eventual	Blc	PRÓPRIA	75	R\$	16,15	R\$ 1.211,25
114	Protocolo de Passe Livre Intermunicipal	Blc	PRÓPRIA	75	R\$	16,15	R\$ 1.211,25
115	Rascunho c/ 25 folhas, Papel 75 gr, Tamanho A4	Und	PRÓPRIA	400	R\$	1,98	R\$ 792,00
116	Recibo de Auxílio Natalidade (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	80	R\$	5,67	R\$ 453,60
117	Recibo de Benefício Eventual (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	100	R\$	5,67	R\$ 567,00
118	Recibo de Concessão de Benefícios Eventuais, Tamanho 14,5 x 22cm	Blc	PRÓPRIA	100	R\$	8,16	R\$ 816,00
119	Requerimento de Benefício Assistencial 02 Vias	Und	PRÓPRIA	500	R\$	8,16	R\$ 4.080,00
120	Visita Domiciliar (Sec. Ação Social)	Blc	PRÓPRIA	150	R\$	16,15	R\$ 2.422,50
VALOR TOTAL							R\$ 658.339,45

Barão de Grajaú – MA, 04 de janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Laser Papelaria Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 01.859.962/0001-63, com sede na BR 230, nº 1170, Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pelo SR. **WILLIANS DUARTE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 153.145.703-78, portador da Cédula de Identidade RG n.º 329.471 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 97/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**,

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 15 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 97/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- k) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- l) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- m) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- n) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- o) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 04 de Janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

WILLIANS DUARTE SOUSA
W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 97/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04./2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA	
CNPJ: 01.859.962/0001-63	Telefone / Fax: 89 3523 1561
Endereço: BR 230, nº 1170, Centro, Barão de Grajaú/MA	E-mail: baraoconstrucao@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P + T	FAME	UND	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
2	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
3	CABO FLEXIVEL 1MM PÇ C/100 MTS	SIL	PÇ	50	R\$ 170,05	R\$ 8.502,50
4	CABO FLEXIVEL 2,5MM PÇ C/100MTS	SIL	PÇ	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
5	CABO FLEXIVEL, BITOLA 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, CORES VARIADAS	SIL	ROLO	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
6	CABO FLEXIVEL, BITOLA 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, CORES VARIADAS	SIL	ROLO	50	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00
7	CABO FLEXIVEL, BITOLA 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, CORES VARIADAS	SIL	ROLO	30	R\$ 599,65	R\$ 17.989,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

8	CABO FLEXIVEL, BITOLA 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, CORES VARIADAS	SIL	ROLO	50	R\$ 170,05	R\$ 8.502,50
9	CABO FLEXIVEL/PARALELO, BITOLA 2 X 1,5 MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, CORES VARIADAS	SIL	ROLO	50	R\$ 241,65	R\$ 12.082,50
10	CABO PP 2 X 1.5	SIL	MTS	2000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
11	CABO PP 2 X 2.5	SIL	MTS	2000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
12	CAIXA 3X3 PLASTICA	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
13	CAIXA 4X2 PLASTICA	TRAMONTINA	UND	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
14	CAIXA 4X4 PLASTICA	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
15	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA ELETROBRÁS	TAF	UND	20	R\$ 226,35	R\$ 4.527,00
16	CAIXA PADRAO PARA MEDIDOR	TAF	UND	50	R\$ 52,35	R\$ 2.617,50
17	CAIXA PARA LAGE	TIGRE	UND	60	R\$ 7,88	R\$ 472,80
18	CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
19	CLIP MONO	RIBEIRO	PAR	1300	R\$ 0,44	R\$ 572,00
20	CLIP TRIFASICO	RIBEIRO	PAR	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
21	CONDUITE 50MM	KRONA	MTS	120	R\$ 13,87	R\$ 1.664,40
22	CONECTOR GPU	LETEL	UND	500	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
23	CONECTOR PARA ARTE DE ATERRAMENTO 2,00MM	LETEL	UND	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
24	CONECTOR PARA ARTE DE ATERRAMENTO 2,40MIN	LETEL	UND	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
25	COPINHO P/ ATERRAMENTO	TAF	UND	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
26	DISJUNTOR DIN 16	SOPRANO	UND	70	R\$ 10,56	R\$ 739,20
27	DISJUNTOR DIN 25	SOPRANO	UND	70	R\$ 10,56	R\$ 739,20
28	DISJUNTOR DIN 32	SOPRANO	UND	70	R\$ 10,56	R\$ 739,20
29	DISJUNTOR DIN 40	SOPRANO	UND	70	R\$ 10,56	R\$ 739,20
30	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMP (DIN)	SOPRANO	UND	80	R\$ 82,78	R\$ 6.622,40
31	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP INDUSTRIAL ALUMBRA	SOPRANO	UND	40	R\$ 139,62	R\$ 5.584,80
32	ESCADA DE 4 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	MAESTRO	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
33	EXTENÇÃO 10M	ILUMI	UND	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
34	EXTENÇÃO 5M	ILUMI	UND	100	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

35	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL/ CABO CERTIFICADO PELO INMETRO/ SUPORTE DE CARGA ELÉTRICA TOTAL ATÉ 10A/ EXTENSÃO DO CABO: 2M/ COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE SEU EQUIPAMENTO CONTRA PICOS DE ENERGIA/ ANTI-CHAMAS	ILUMI	UND	50	R\$ 49,89	R\$ 2.494,50
36	FIO DROPS 2X1,00 PARA TELEFONE	SIL	MTS	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
37	FIO PENDENTE 2 X 1,5 mm (Peça C/ 100m).	SIL	PEÇA	30	R\$ 174,52	R\$ 5.235,60
38	FIO PENDENTE 2 X 1mm (Peça C/ 100m).	SIL	PEÇA	40	R\$ 125,30	R\$ 5.012,00
39	FIO PENDENTE 2 X 2,5 mm (Peça C/ 100m).	SIL	PEÇA	20	R\$ 286,40	R\$ 5.728,00
40	FITA ISOLANTE 10M	3M	UND	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
41	FITA ISOLANTE 20 METROS 3M	3M	ROLO	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
42	FITA ISOLANTE 5M	3M	UND	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
43	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 METROS 3M	3M	ROLO	60	R\$ 38,48	R\$ 2.308,80
44	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5M	3M	UND	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
45	GRAMPOS DE ATERRAMENTO PARA HASTE DE ½ POLEGADA	LETEL	UND	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M	LETEL	UND	40	R\$ 45,64	R\$ 1.825,60
47	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	LETEL	UND	60	R\$ 43,85	R\$ 2.631,00
48	INTERRUPTOR BIPOLAR SISTEMA X	ILUMI	UND	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
49	INTERRUPTOR DUPLO NORMA NBR PADRÃO 14136 PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO EMBUTIDA	ILUMI	UND	240	R\$ 15,21	R\$ 3.650,40
50	INTERUPTOR C/ TRÊS TECLAS	ILUMI	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
51	INTERUPTOR DUPLO C/ TOMADA	ILUMI	UND	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
52	INTERUPTOR SIMPLES 1TECLA	ILUMI	UND	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
53	INTERUPTOR SIMPLES C/ TOMADA	ILUMI	UND	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
54	LÂMPADA COMPACTA PL DE 45W	AVANT	UND	200	R\$ 69,81	R\$ 13.962,00
55	LÂMPADA DE 400w WAPOR METALICO FOXLUX	FOXLUX	UND	200	R\$ 69,81	R\$ 13.962,00
56	LAMPADA DE LED 12W	AVANT	UND	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
57	LAMPADA DE LED 20W	AVANT	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
58	LAMPADA DE LED 25W	AVANT	UND	400	R\$ 25,95	R\$ 10.380,00
59	LÂMPADA DE LED 30W BULBO	AVANT	UND	300	R\$ 28,65	R\$ 8.595,00
60	LÂMPADA DE LED 40W BULBO	AVANT	UND	300	R\$ 37,59	R\$ 11.277,00
61	LAMPADA DE LED 9W	AVANT	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
62	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	ILUMI	UND	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
63	PAINEL PARA EMBUTIR 24W	AVANT	UND	100	R\$ 49,22	R\$ 4.922,00
64	PLUG FEMEA, NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136	ILUMI	UND	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

65	PLUG MACHO NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136	ILUMI	UND	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
66	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ¾ DISJ.	FAME	UND	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
67	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	FAME	UND	20	R\$ 94,87	R\$ 1.897,40
68	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	FAME	UND	50	R\$ 99,34	R\$ 4.967,00
69	REATOR DE 400	INTEL	UND	50	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
70	REFLETOR DE LED 100W	AVANT	UND	100	R\$ 99,34	R\$ 9.934,00
71	REFLETOR DE LED 10W	AVANT	UND	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
72	REFLETOR DE LED 150W	AVANT	UND	50	R\$ 240,62	R\$ 12.031,00
73	REFLETOR DE LED 200W	AVANT	UND	50	R\$ 314,59	R\$ 15.729,50
74	REFLETOR DE LED 20W	AVANT	UND	50	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
75	REFLETOR DE LED 30W	AVANT	UND	100	R\$ 38,03	R\$ 3.803,00
76	REFLETOR DE LED 50W	AVANT	UND	100	R\$ 120,82	R\$ 12.082,00
77	REFLETOR DE LED 70W	AVANT	UND	100	R\$ 47,07	R\$ 4.707,00
78	RELÉ FOTOELETRICO NA	FOXLUX	UND	200	R\$ 58,17	R\$ 11.634,00
79	RELÉ FOTOELETRICO NF	ILUMI	UND	2000	R\$ 38,48	R\$ 76.960,00
80	SOQUETE PARA LAMPADA, ROSCA E 27, FIXO, MATERIAL PORCELANA	FOXLUX	UND	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
81	SOQUETE SEM RABICHO	ILUMI	UND	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
82	TOMADA COM INTERRUPTOR EMBUTIDO	ILUMI	UND	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
83	TOMADA DUPLA EMBUTIDA	ILUMI	UND	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
84	TOMADA SIMPLES DO SISTEMA (X) NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136	ILUMI	UND	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
85	TOMADA, 2P + T NORMA NBR PADRAO 14136 PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO EMBUTIDA	ILUMI	UND	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
86	TUBO ELETRODO 20MM	KRONA	UND	250	R\$ 9,84	R\$ 2.460,00
87	TUBO ELETRODO 25MM	KRONA	UND	350	R\$ 14,50	R\$ 5.075,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS						R\$ 449.000,00

LOTE 2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
88	ADAPTADOR L R 40M X 1 1/4 KRONA	KRONA	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
89	ADAPTADOR LR 25M X 1/2 KRONA	KRONA	UND	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
90	ADAPTADOR LR 32M X 1 1/4 KRONA	KRONA	UND	60	R\$ 10,46	R\$ 627,60
91	ALONGADOR P/ TORNEIRA 3710 4CM	KRONA	UND	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
92	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITARIO	DURIN	UND	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
93	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60-25MM AMANCO OU SIMILAR	KRONA	UND	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60
94	CAIXA D'AGUA 1000L	FORTLEV	UND	50	R\$ 476,47	R\$ 23.823,50
95	CAIXA D'AGUA 1500L	FORTLEV	UND	12	R\$ 1,15	R\$ 13,80
96	CAIXA D'AGUA 2000L	FORTLEV	UND	20	R\$ 1.329,33	R\$ 26.586,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

97	CAIXA D'AGUA 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
98	CAIXA D'AGUA 310L	FORTLEV	UND	15	R\$ 279,10	R\$ 4.186,50
99	CAIXA D'AGUA 5000L	FORTLEV	UND	15	R\$ 3.798,80	R\$ 56.982,00
100	CAIXA D'AGUA 500L	FORTLEV	UND	25	R\$ 317,48	R\$ 7.937,00
101	CAIXA D'AGUA EM PRFV CAP. 1.000L FORTLEV	FORTLEV	UND	20	R\$ 476,47	R\$ 9.529,40
102	CAIXA D'AGUA EM PRFV CAP. 3.000L FORTLEV	FORTLEV	UND	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
103	CANO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	300	R\$ 24,92	R\$ 7.476,00
104	CANO PVC SOLDAVEL DE 20M	KRONA	UND	500	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00
105	CAPS DE 25M	KRONA	UND	140	R\$ 1,39	R\$ 194,60
106	CAPS SOLDAVEL 20MM L KRONA OU SIMILAR	KRONA	UND	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
107	COLA PVC POLYTUBS OU SIMILAR	POLYTUBS	TUBO	800	R\$ 5,98	R\$ 4.784,00
108	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM AMANCO OU SIMILAR	AMANCO	UND	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
109	CURVA 90 SOLDAVEL 60MM KRONA OU SIMILAR KRONA	KRONA	UND	220	R\$ 22,95	R\$ 5.049,00
110	CURVA LONGA 100MM 90 GRAU	KRONA	UND	80	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00
111	CURVA LONGA 50MM SOLDAVEL	KRONA	UND	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
112	ENGATE PARA PIA 240	KRONA	UND	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
113	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 10 M AMANCO OU SIMILAR	AMANCO	UND	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
114	FLANGE 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
115	FLANGE 25MM	KRONA	UND	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
116	FLANGE 40MM	KRONA	UND	40	R\$ 22,42	R\$ 896,80
117	FLANGE 50MM	KRONA	UND	80	R\$ 32,19	R\$ 2.575,20
118	FLANGE 60MM	KRONA	UND	40	R\$ 39,87	R\$ 1.594,80
119	FLANGE SOLDAVEL KRONA 50MMX1.1/4" OU SIMILAR	KRONA	UND	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
120	JOELHO 100MM	KRONA	UND	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
121	JOELHO 20 LISO	KRONA	UND	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
122	JOELHO 20 ROSCA	KRONA	UND	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
123	JOELHO 40MM	KRONA	UND	220	R\$ 1,34	R\$ 294,80
124	JOELHO 50MM	KRONA	UND	180	R\$ 2,59	R\$ 466,20
125	JOELHO 75MM	KRONA	UND	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
126	JOELHO SOLDÁVEL DE 20M	KRONA	UND	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
127	JOELHO SOLDÁVEL DE 25M	KRONA	UND	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
128	LONA PRETA 6X100	LONAX	MTS	320	R\$ 16,84	R\$ 5.388,80
129	LUVA 20 L	KRONA	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
130	LUVA 20 LR	KRONA	UND	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
131	LUVA 25 L	KRONA	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
132	LUVA 60 L	KRONA	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

133	LUVA SOLDAVEL KRONA 60MM LL OU SIMILAR	KRONA	UND	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
134	MANGUEIRA CRISTAL ½"X1,5MM OLICAR OU SIMILAR	KRONA	MTS	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
135	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 32MM	NEOTILENO	ROLO	150	R\$ 309,00	R\$ 46.350,00
136	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 40MM	NEOTILENO	ROLO	150	R\$ 548,24	R\$ 82.236,00
137	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 50MM	NEOTILENO	ROLO	100	R\$ 657,88	R\$ 65.788,00
138	MANGUEIRA P IRRIGAÇÃO 20MM	NEOTILENO	ROLO	300	R\$ 144,53	R\$ 43.359,00
139	MANGUEIRA P IRRIGAÇÃO 25MM	NEOTILENO	ROLO	250	R\$ 194,37	R\$ 48.592,50
140	REGISTRO 60MM	KRONA	UND	50	R\$ 100,67	R\$ 5.033,50
141	REGISTRO ESFERA 20MM	KRONA	UND	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
142	REGISTRO ESFERA 25MM	KRONA	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
143	REGISTRO ESFERA 40MM	KRONA	UND	80	R\$ 24,22	R\$ 1.937,60
144	REGISTRO ESFERA 50MM	KRONA	UND	100	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
145	REGISTRO INOX C/ CANOPLA	ICO METAIS	UND	100	R\$ 89,71	R\$ 8.971,00
146	REGISTRO INOX S/ CANOPLA	ICO METAIS	UND	90	R\$ 81,73	R\$ 7.355,70
147	TE 100MM	KRONA	UND	110	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
148	TE 30 SOLDAVEL KRONA 32MM LL OU SIMILAR	KRONA	UND	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
149	TE 40MM	KRONA	UND	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
150	TE 50MM	KRONA	UND	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
151	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO C50 1172 OU SIMILAR	ICO METAIS	UND	30	R\$ 74,23	R\$ 2.226,90
152	TORNEIRA P/ PIA BRANCA ½" LEKAT OU SIMILAR	LEKAT	UND	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
153	TORNEIRA P/ TANQUE PP ½" LEKAT OU SIMILAR	LEKAT	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
154	TUBO ESGOTO 100MM	KRONA		200	R\$ 94,69	R\$ 18.938,00
155	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	UND	25	R\$ 292,06	R\$ 7.301,50
156	TUBO ESGOTO 200MM	KRONA	UND	20	R\$ 690,78	R\$ 13.815,60
157	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	120	R\$ 40,17	R\$ 4.820,40
158	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	90	R\$ 69,17	R\$ 6.225,30
159	TUBO ESGOTO 75MM	KRONA	UND	60	R\$ 91,70	R\$ 5.502,00
160	TUBO IRRIGAÇÃO 50MM	KEP	UND	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
161	TUBO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	80	R\$ 55,42	R\$ 4.433,60
162	TUBO SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	80	R\$ 104,66	R\$ 8.372,80
163	TUBO SOLDAVEL 50 MM	KRONA	UND	180	R\$ 102,37	R\$ 18.426,60
164	TUBO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	120	R\$ 177,10	R\$ 21.252,00
165	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25M KRONA OU SIMILAR	KRONA	UND	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
166	VELA P/ FILTRO C/ CARVÃO AT. LONGO 217 OU SIMILAR	ICO METAIS	UND	200	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - MATERIAIS HIDRAULICOS						R\$ 644.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.093.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0712 – PÁGINAS: 26

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Barão de Grajaú – MA, 04 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

WILLIANS DUARTE SOUSA
W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



LILIAN BARROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



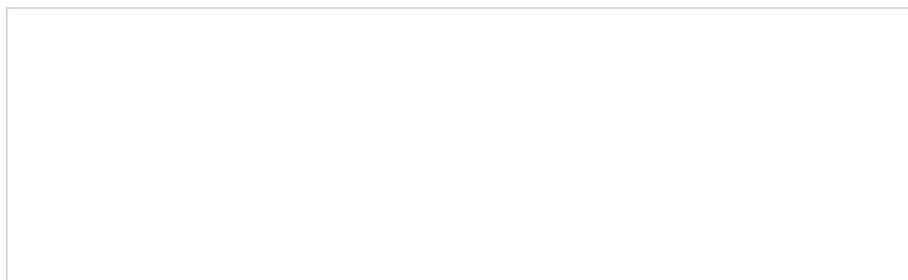
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44